



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT**

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br  
Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

**LEI Nº 1605/2026**

**DATA: 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONTRATAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE AOS MORADORES DOS ASSENTAMENTOS CALIFÓRNIA E ALTO CELESTE NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SENHOR YAGO PEZARICO GIACOMELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei Orgânica a fornecer, gratuitamente, serviço de transporte aos Moradores dos Assentamentos Califórnia e Alto Celeste neste município.

**§1º.** O transporte a que se refere o caput deste artigo será realizado exclusivamente para os trajetos compreendidos entre as sedes dos Assentamentos e o perímetro urbano da cidade, não sendo permitido o transporte no interior dos mesmos.

**§2º.** O referido transporte poderá atender as demandas dos moradores daquelas localidades, especialmente para participação em feiras da agricultura familiar, serviços de saúde e outras atividades inerentes aos moradores locais que necessitam de transporte até o perímetro urbano do Município de Vera.

**Art. 2º** A periodicidade do transporte será de até 05 (cinco) dias por semana para cada Assentamento, e somente no período diurno, cujas saídas dos Assentamentos serão no horário matutino e o retorno no horário vespertino.

**Art. 3º** A Prefeitura Municipal de Vera contratará os serviços, respeitando-se as disposições da Lei 14.133/2021.

**Art. 4º** As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão custeadas com recursos próprios e encontram-se consignadas no Orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

**YAGO PEZARICO GIACOMELLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**